

AVISO

Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a _____^(a), vai realizar _____^(b) no prédio sito em _____ descrito na Conservatória do Registo Predial de _____^(c) sob o n.º _____^(d), e inscrito na matriz sob o artigo _____^(e), da freguesia de _____^(f).

Características da operação urbanística:^(g)

Operação de loteamento:

Área do prédio a lotear _____ Área total de implantação _____
Área total de construção _____ Volume total de construção _____
N.º de lotes _____ com a área de _____ m² a _____ m² ^(h)
N.º máximo de pisos acima da cota de soleira _____
N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira _____
N.º de fogos total _____ N.º de lotes para habitação _____
N.º de lotes para serviços _____ N.º de lotes para comércio _____
N.º de lotes para indústria _____
N.º de lotes para _____ ⁽ⁱ⁾
Área(s) de cedência para o domínio municipal _____
Finalidade da(s) cedência(s) _____ ^(j)
Parcelas a integrar no domínio municipal _____ ^(k)
Prazo para a conclusão das obras de urbanização _____ ^(l)
Prazo para a conclusão das obras de edificação _____ ^(l)
Obras de urbanização destinadas a _____ ^(m)

Operação de edificação:

Área total de construção _____ ⁽ⁿ⁾ Volumetria da edificação _____ ⁽ⁿ⁾
Altura da fachada _____ ⁽ⁿ⁾
N.º de pisos acima da cota de soleira _____ ⁽ⁿ⁾
N.º de pisos abaixo da cota de soleira _____ ⁽ⁿ⁾
Uso a que se destina a edificação _____ ⁽ⁿ⁾
Área abrangida pelo Plano _____ ^(o) Área abrangida pelo loteamento _____ ^(p)
Condições de execução _____ ^(q)
Data do início da operação urbanística: _____ ^(r)
Data de conclusão da operação urbanística: _____ ^(s)

O dirigente máximo ou o presidente do órgão executivo da entidade da Administração Pública promotora da operação

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- (a) Denominação da entidade da Administração Pública promotora da operação urbanística.
- (b) Tipo de operação urbanística prevista no artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.
- (c) Identificação da conservatória do registo predial.
- (d) Identificação do número da descrição na conservatória do registo predial.
- (e) Identificação do número da matriz.
- (f) Identificação da freguesia.
- (g) Indicar consoante a operação urbanística a realizar, as características da operação de loteamento, a finalidade das obras de urbanização ou as características da operação de edificação.
- (h) Indicação das áreas mínima e máxima dos lotes.
- (i) Indicação, conforme os casos, de habitação e comércio, habitação e serviços, habitação, comércio e serviços, comércio e serviços, indústria ou outros usos.
- (j) Descrição do uso a que se destina a área cedida, indicando, conforme os casos, espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível.
- (k) Indicar as parcelas a integrar no domínio municipal.
- (l) Caso a operação de loteamento implique a realização de obras de urbanização.
- (m) Indicação das infraestruturas objeto de construção, alteração ou demolição.
- (n) Indicar quando aplicável.
- (o) Indicação do plano municipal bem como da respetiva unidade de execução, se a houver.
- (p) Identificar o loteamento quando as obras se situem em área abrangida por operação de loteamento.
- (q) Condiçõens a que fica sujeita a operação, quando for o caso.
- (r) Indicar a data prevista para o início da operação.
- (s) Indicar a data prevista para a conclusão da operação.